

**LEI Nº 3.915, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010**

“ Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências ”.

**ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

02 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 09 01 - DIVISÃO DE SAÚDE

10 305 0028 2063 000 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado

Ficha 1597 - Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais – Vinc.....R\$ 7.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da **transferência** da seguinte dotação orçamentária:

02 11 - SECRETARIA MUNICIPAL FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 11 02 - DIVISÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL

08 244 0048 2093 000 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 359 - Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 7.000,00

Art. 3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 39, 10/07/2009 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 20 de dezembro de 2010.

**ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

  
Tânia Andrade Victor de Brito  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA